

PORTARIA Nº 002/2022

“Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a servidor, conforme específica”.

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, na pessoa do seu Diretor-Presidente, no uso das suas atribuições legais contidas no art. 24, do Decreto nº 3822, de 10/01/2020, com fundamento nas disposições do Art. 240, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970 e atendendo ao contido no protocolado sob nº 18.454.273-0.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **RAUL ZOCHÉ**, RG: 9.805.002-7, licença sem vencimentos, por sua opção, para trato de interesses particulares, pelo período de dois anos, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2022.

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente